

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2019 SESC-DR/AM

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.965.963/0001-18, com sede na Rua Henrique Martins, 427 – Centro, na cidade de Manaus/AM. Criado, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, nos termos da Resolução Nº 1.296/2015, o SESC realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

O SESC torna público Processo Seletivo na Modalidade Externo para o cargo discriminado abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	LOCAL
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.842,92 + GRATIFICAÇÃO	01	Superior Completo em Administração e/ou áreas afins; Experiência em gestão e desenvolvimento de equipes e rotinas administrativas, através da elaboração, desenvolvimento, implantação e/ou manutenção de projetos e execução de ações pertinentes à área de atuação; Disponibilidade de horário e para viagens. Informática avançada, com domínio do Pacote Office;	MANAUS

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições da vaga: Planejar, organizar e coordenar atividades relativas à área de artes cênicas (dança, teatro e circo), promovendo cursos, palestras, oficinas, seminários, encontros, exposições, feiras de artes e demais eventos relativos à área, seguindo preceitos da Entidade e técnicas apropriadas.

Benefícios: Vale-transporte (nos termos do Decreto 95.247/1987), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Assistência Odontológica do Sesc, Alimentação subsidiada (para unidade de Manaus).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (por afinidade ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial. (art. 50 do Regimento do SESC, aprovado pelo Decreto 9.853/46). A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do SESC ou do SENAC (Capítulo X, art. 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha a participar do presente processo seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no SESC/AM, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente.

2.3.1 Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida admissão no SESC/AM e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do SESC/AM somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam às condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.4.2. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

2.4.3. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.5. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo do currículo.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

3.1 Os currículos para as vagas disponíveis serão recebidos no período de 11/03/2019 a 14/03/2019 na Rua Henrique Martins, nº 427, Centro - Administração Regional do SESC – Manaus/AM ou através do e-mail: recrutamento.selecao@sesc-am.com.br.

3.2. É obrigatória a identificação do cargo pretendido no início do currículo ao envio por e-mail no “campo assunto”. Os currículos enviados sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

3.3. O SESC/AM não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail recrutamento.selecao@sesc-am.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O ato de recebimento de currículos não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A relação com nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-am.com.br no campo “Processos Seletivos”.

3.2. O SESC/AM se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

3.3. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise Curricular – caráter eliminatório

- a) Será feita análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a Formação Acadêmica (conhecimento formal da área), Histórico Profissional (habilidades adquiridas na área) e Atualização Profissional (Atitudes frente à busca de aperfeiçoamento na área).
- b) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão avaliados.
- c) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do SESC/AM, conforme parâmetros internamente estabelecidos.
- d) Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados através de listagem divulgada no site do SESC/AM www.sesc-am.com.br, onde constará a data e horário da realização das provas.
- e) Em cargos de grande oferta serão incluídos no processo seletivo apenas os 30 primeiros currículos que atendam ao perfil da vaga.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos – caráter eliminatório e classificatório

- f) A prova escrita é composta por questões objetivas e/ou subjetivas. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação (com foto) e caneta esferográfica (preta ou azul).
- g) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- h) Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas e aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos materiais citados.
- i) Na hipótese da prova ser entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- j) A(s) questão(ões) de múltipla escolha que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis, que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- k) As provas escritas serão compostas por questões de Conhecimento Básico (língua portuguesa, raciocínio lógico) e Conhecimento Específico conforme o cargo, Anexo I.
- l) As provas escritas serão realizadas nas dependências do SESC/AM, conforme listagem de candidatos publicada no site <https://www.sesc-am.com.br/Processos/>.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado, no site <https://www.sesc-am.com.br/Processos/>, onde constará a relação nominal, em ordem crescente de classificação.
- n) A prova será aplicada, com total máximo de 10 pontos, conforme quadro abaixo:

TIPO	CONTEÚDO	DURAÇÃO
Prova Escrita – (objetiva)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 10 questões objetivas de Conhecimentos Básicos ✓ 20 questões objetivas de Conhecimentos Específicos 	3 horas

3ª Etapa – Prova Prática – caráter eliminatório

- o) Esta etapa tem por objetivo avaliar as habilidades técnicas para o exercício das atribuições.

p) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado, no site <https://www.sesc-am.com.br/Processos/>, onde constará a relação nominal, em ordem crescente de classificação.

4ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função. Essa etapa terá a duração prevista de 2h30.

5ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

3.4. As fases nas quais os candidatos deverão ser avaliados serão escolhidas conforme a especificidade de cada cargo.

3.5. Os candidatos classificados poderão ser submetidos ao Teste Psicológico, que realizará avaliação e análise comportamental para o início do Processo Admissional.

3.6. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para quais foram convocados.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da vaga	11/03/2019
Prazo para envio dos currículos	11 a 14/03/2019
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a prova escrita	Datas a serem definidas e informadas no site.
Aplicação da prova	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a Prova Prática	
Prova Prática	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a Avaliação de Habilidades e Atitudes	
Avaliação de Habilidades e Atitudes	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a Avaliação Técnica/Comportamental	
Avaliação Técnica/Comportamental	
Resultado Final	

4. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A nota final no Processo Seletivo será a média do somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com a média final.

4.2. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Obtenção da maior nota na prova escrita;
- b) Obtenção da maior nota na fase de Entrevista Pessoal;
- c) Tiver a maior idade dentre os empatados.

5. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo com média final igual ou superior a 6 (seis), irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência(s) do escolhido(s) e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 1 (um) ano, **podendo este prazo ser prorrogado, a critério da SESC-AM, por, no máximo, mais um período igual**, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

5.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo SESC/AM.

6. DA ADMISSÃO:

6.1. Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga a Seção de Gestão de Pessoas – SGP – convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

6.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - entregará os documentos conforme solicitados pela SGP para sua admissão.

6.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SESC/AM, a documentação exigida para fins admissionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sesc-am.com.br/processo/>**

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito para SGP - Seção Gestão de Pessoas/Comissão de Processo Seletivo, para o *e-mail* recrutamento.seleção@sesc-am.com.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela SGP, até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação, informando o número do processo seletivo do qual está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8:30h as 17:30h).

7.3. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

7.4. O candidato que desejar esclarecer dúvidas acerca do resultado da prova, de caráter eliminatório, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da divulgação do citado resultado, no horário de 8:30 às 17:30 horas, no (92) 2121-9549 ou para o *e-mail* recrutamento.seleção@sesc-am.com.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela SGP – Seção Gestão de Pessoas, informando o número do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido.

7.6. Após o prazo citado no item 7.4, não caberão manifestações futuras.

7.7. Em caso de eventual anulação de questão(ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.8. Caberá ao **SESC/AM** a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: <http://www.sesc-am.com.br/processo/>

7.9. Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sesc-am.com.br/processo/>

7.10. Os itens deste documento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

7.11. O SESC-AM poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

7.13. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

7.12. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC-AM para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

7.13. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

7.14. O SESC **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

7.15. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste processo seletivo serão dirimidos pela Presidência do Conselho Regional/Diretoria Regional.

7.16. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus-AM, 11 de março de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – SESC-DR/AM

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2019 SESC-DR/AM

ANEXO I

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Fonologia: divisão silábica e pontuação; Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: Termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, pontuação; Semântica e Estilística: A palavra e seu significado no texto. Ortografia. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico – Quantitativo (Situações – Problemas). Operações e propriedades; Regra de três simples; Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENCARREGADO (A) ADMINISTRATIVO - Fundamentos de Administração; O ambiente das Organizações; Administração estratégica; O papel da administração no desempenho da organização; Sistemas de gestão organizacional; Planejamento estratégico, tático e operacional; Funções, papéis e responsabilidade; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa.